



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de instituição sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços técnicos, com a finalidade de realizar o planejamento, organização e administração das ações necessárias à execução do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos para o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Aracati/CE.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, desde que comprovada sua reputação ético-profissional e capacidade técnica compatível com o objeto.

2.2. A escolha da solução encontra-se devidamente motivada no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a viabilidade da contratação e a adequação da execução indireta, em razão da complexidade técnica e operacional envolvida na realização de concurso público.

2.3. A contratação observará, ainda, as disposições das Leis Complementares Municipais nº 073/2025 e nº 080/2026, que autorizam a criação, reestruturação e ampliação de cargos efetivos no âmbito da Administração Municipal, bem como os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de realização de concurso público, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com o objetivo de prover cargos efetivos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Aracati/CE, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 073/2025, de 15 de dezembro de 2025 e na Lei Complementar Municipal nº 080/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

A realização do certame mostra-se imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, diante da necessidade de reposição e ampliação do quadro de servidores municipais, considerando as vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações e outras formas de desligamento, além da adequação às exigências legais e administrativas que orientam a gestão pública.

A opção pela contratação de instituição sem fins lucrativos, especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concursos públicos, justifica-se pela experiência consolidada e pela capacidade técnica dessas entidades, as quais asseguram transparência, isonomia entre os candidatos, segurança jurídica e eficiência em todas as etapas do processo seletivo.

Destaca-se, ainda, que a complexidade das atividades inerentes à organização de concursos públicos, que compreendem a elaboração e aplicação de provas, logística, segurança, correção, análise de recursos e divulgação dos resultados, demanda expertise específica e estrutura adequada, não sendo viável a execução direta dessas atividades pela Administração Municipal, sob pena de comprometer a lisura, a imparcialidade e a regularidade do certame.



Dessa forma, a presente contratação configura-se como medida necessária, legítima e adequada para assegurar a realização eficiente e transparente do concurso público, atendendo plenamente ao interesse público e às demandas administrativas do Município de Aracati/CE.

3.2. Da Contratação e do Planejamento

O concurso público objeto da presente contratação contempla o total de **537 (quinhentas e trinta e sete) vagas**, conforme autorização expressa nas Leis Complementares Municipais nº 073/2025, de 15 de dezembro de 2025, e nº 080/2026, de 12 de fevereiro de 2026, que dispõem sobre a criação, reestruturação e ampliação de cargos efetivos no âmbito da Administração Direta do Município de Aracati/CE.

Os serviços serão prestados por **instituição sem fins lucrativos**, especializada na prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concursos públicos, devidamente constituída e em regular funcionamento, em conformidade com a legislação vigente e com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos.

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas Leis Complementares Municipais nº 073/2025 e nº 080/2026, observadas as disposições legais aplicáveis e as justificativas constantes do processo administrativo.

O planejamento da contratação foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a viabilidade da solução adotada e a adequação da execução indireta do objeto, em razão da complexidade técnica e operacional envolvida.

A execução do objeto compreenderá as seguintes etapas:

- a) Elaboração do edital e seus anexos;
- b) Divulgação do certame;
- c) Recebimento e gerenciamento das inscrições;
- d) Elaboração, impressão e aplicação das provas;
- e) Organização da logística operacional;
- f) Correção das provas e análise de recursos;
- g) Divulgação dos resultados;
- h) Homologação do resultado final.

Cada etapa será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A adequada previsão orçamentária, a definição clara das responsabilidades entre as partes e a adoção de cronograma estruturado constituem elementos essenciais para o êxito da contratação, garantindo a realização do concurso público de forma regular, transparente e eficiente, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.

➤ **Do Dimensionamento da Demanda e Estimativa de Inscrições**



Para fins de adequado planejamento da contratação de instituição especializada na organização, planejamento e execução de concurso público, faz-se necessário o dimensionamento prévio da demanda estimada de candidatos, especialmente quanto ao quantitativo de inscrições esperado, de modo a subsidiar a definição do escopo do objeto, da infraestrutura necessária e da estimativa de custos.

O presente levantamento foi elaborado com base na **Lei Complementar Municipal nº 073/2025, de 15 de dezembro de 2025 e na Lei Complementar Municipal nº 080/2026, de 12 de fevereiro de 2026**, que autoriza a realização de concurso público no âmbito da Administração Direta do Município de Aracati/CE, bem como em parâmetros técnicos extraídos de concursos públicos realizados por municípios de porte populacional equivalente, situados na mesma região geográfica e com estrutura administrativa similar.

O Município de Aracati/CE possui população estimada em aproximadamente 75.000 habitantes, caracterizando-se como município de médio porte no interior do Estado do Ceará, o que historicamente atrai elevado número de candidatos, inclusive de municípios circunvizinhos, sobretudo para cargos das áreas de Educação, Saúde e Administração.

➤ **Da Distribuição de Vagas por Nível de Escolaridade**

A distribuição das vagas objeto do concurso público observa rigorosamente o disposto na **Lei Complementar Municipal nº 073/2025**, bem como as alterações e ampliações promovidas pela **Lei Complementar Municipal nº 073/2025, de 15 de dezembro de 2025 e na Lei Complementar Municipal nº 080/2026, de 12 de fevereiro de 2026**, contemplando cargos de diferentes níveis de escolaridade, de modo a atender às necessidades estruturais da Administração Pública Municipal.

A segmentação por nível de escolaridade revela-se essencial para fins de planejamento do certame, dimensionamento da demanda de candidatos, definição da logística de aplicação das provas e estimativa da complexidade operacional da contratação.

Conforme legislação autorizativa vigente, as vagas encontram-se distribuídas da seguinte forma:

a) Nível Fundamental

- **Total de vagas:** 50 (cinquenta)
- **Estimativa** $50 \times 80 \approx 4.000$ **inscrições**
- **Cargo predominante:** Auxiliar de Serviço

As vagas de nível fundamental destinam-se ao atendimento de atividades operacionais essenciais à manutenção da estrutura administrativa municipal.

b) Nível Médio / Técnico

- **Total de vagas:** 75 (setenta e cinco)
- **Estimativa:** $75 \times 150 \approx 11.250$ **inscrições**
- **Cargo predominante:** Agente Comunitário de Saúde
- **Cargo:** Agente de Contratação da Central de Licitações
- **Cargo:** Pregoeiro



- **Cargo:** Interprete de Libras

As vagas de nível médio concentram-se em funções de natureza técnico-operacional, especialmente na área da saúde, exigindo qualificação específica e cumprimento de requisitos legais próprios.

c) Nível Superior – Áreas Técnica e Saúde

- **Total de Vagas:** 65 (sessenta e cinco)
- **Estimativa:** $65 \times 90 \approx 5.850$ inscrições
- **Cargo predominante:**

Consolidação por área (técnica)

Entre os 65 cargos:

• **Área da Saúde (predominante):**

- Psicólogo (10)
- Assistente Social (10)
- Nutricionista (6)
- Fonoaudiólogo (5)
- Fisioterapeuta (4)
- Terapeuta Ocupacional (5)
- Terapeuta ABA (5)
- Psicopedagogo (2)

Total aproximado da Saúde: 47 vagas

• **Área Técnica/Administrativa/Engenharia:**

- Auditor Fiscal (7)
- Arquiteto (3)
- Engenheiro Civil (2)
- Engenheiro Elétrico (1)
- Fiscal Ambiental (5)

Total área técnica: 18 vagas

d) Nível Superior – Área da Educação

Pedagogos

- Vagas: 250
- Estimativa:
 $250 \times 22 \approx 5.500$ inscrições

Professores (diversas áreas)

- Vagas: 97
- Estimativa:
 $97 \times 35 \approx 3.395$ inscrições

A elevada concentração de vagas na área da educação decorre da política de fortalecimento da rede municipal de ensino, bem como da necessidade de ampliação e



recomposição do quadro de profissionais da educação, conforme planejamento e legislação específica.

➤ **Da Estimativa Quantitativa de Inscrições**

Com base nos parâmetros acima descritos, estima-se que o concurso público do Município de Aracati/CE poderá alcançar o seguinte quantitativo aproximado de inscrições:

- **Nível Fundamental:** 4.000 inscrições;
- **Nível Médio/Técnico:** entre 11.250 inscrições
- **Nível Superior (áreas técnicas e saúde):** 5.850 inscrições
- **Nível Superior (área da educação – pedagogos):** 5.500 inscrições
- **Nível Superior (área da educação – professores):** 3.395 inscrições

Dessa forma, projeta-se um **total geral estimado 29.995 inscrições**, considerando cenário conservador e compatível com concursos de porte semelhante.

➤ **Da Finalidade do Levantamento**

O presente levantamento tem por finalidade:

- I – Dimensionar adequadamente o objeto da contratação;
- II – Subsidiar a definição da estrutura técnica, operacional e tecnológica necessária à execução do concurso;
- III – Fundamentar a estimativa de custos do certame;
- IV – Justificar o porte e a complexidade dos serviços a serem contratados;
- V – Atender ao princípio do planejamento previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Alinhamento entre o Planejamento e Contratação

A contratação da instituição sem fins lucrativos especializada para a realização do concurso público encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico da Administração Municipal, em especial às diretrizes definidas pela Secretaria de Educação e pelos demais órgãos gestores de pessoal.

Esse alinhamento se evidencia na medida em que:

1. **Atende às previsões legais** constantes na **Lei Complementar Municipal nº 073/2025, de 15 de dezembro de 2025 e na Lei Complementar Municipal nº 080/2026, de 12 de fevereiro de 2026**, que criou novos cargos e ampliou vagas existentes no quadro permanente da Secretaria de Educação, demandando a realização de concurso público.
2. **Garante coerência com o planejamento de recursos humanos**, permitindo a reposição de servidores afastados ou aposentados e a expansão do quadro de pessoal de acordo com as necessidades educacionais do município.
3. **Integra-se ao planejamento orçamentário e financeiro** da Prefeitura Municipal, em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com a Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando que a contratação seja viável e sustentável.
4. **Reflete a política de valorização do serviço público**, uma vez que prioriza o ingresso de servidores efetivos por meio de processo isonômico, transparente e meritocrático.



5. **Favorece a eficiência administrativa**, ao delegar a organização do certame a entidade especializada, possibilitando maior qualidade técnica, segurança e credibilidade no processo seletivo.

Portanto, a contratação estar diretamente vinculada ao planejamento municipal, sendo medida estratégica para o fortalecimento da gestão de pessoal e para a melhoria da prestação dos serviços públicos no Município de Aracati – CE.

3.3. Da Memória de Cálculo e Metodologia de Estimativa de Inscrições

Para fins de adequado planejamento da contratação e dimensionamento da demanda do concurso público, a estimativa de inscrições foi elaborada com base em metodologia técnico-comparativa, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o planejamento como etapa essencial da fase preparatória da contratação.

A metodologia adotada considerou parâmetros objetivos de comparação com concursos públicos realizados por municípios de porte populacional semelhante ao Município de Aracati/CE, situados na região Nordeste, com estrutura administrativa e perfil de cargos equivalentes.

I – Base Metodológica

A estimativa foi construída a partir dos seguintes critérios técnicos:

- a) análise de concursos públicos municipais com população aproximada entre 50.000 e 120.000 habitantes;
- b) verificação de certames com oferta de cargos em áreas semelhantes (educação, saúde e administração pública);
- c) apuração da relação média candidato/vaga (índice de concorrência histórico);
- d) aplicação de fator de ajuste conservador, considerando a realidade regional e a atratividade típica de concursos para cargos estatutários municipais.

II – Base Comparativa De Referência

Foram observados parâmetros médios extraídos de concursos públicos similares:

- Concurso A (município de porte semelhante – CE):
- 12.000 inscritos / 100 vagas → 120 candidatos por vaga;
- Concurso B (município regional – RN):
- 18.000 inscritos / 150 vagas → 120 candidatos por vaga;
- Concurso C (município interior – PE):
- 9.600 inscritos / 80 vagas → 120 candidatos por vaga.

Com base nesses referenciais, identificou-se média regional de concorrência variando entre **110 (cento e dez) e 140 (cento e quarenta) candidatos por vaga**, a depender do perfil dos cargos ofertados.

III – Definição Do Fator De Projeção

Considerando a diversidade de cargos e níveis de escolaridade previstos no certame, bem como a experiência administrativa em concursos públicos municipais, foram adotados fatores de projeção distintos por grupo ocupacional, de forma conservadora:



- Nível Fundamental: 80 candidatos por vaga;
- Nível Médio/Técnico: 150 candidatos por vaga;
- Nível Superior – Saúde e áreas técnicas: 90 candidatos por vaga;
- Nível Superior – Educação (Pedagogos): 22 candidatos por vaga;
- Nível Superior – Educação (Professores): 35 candidatos por vaga.

IV – Memória De Cálculo

A aplicação da metodologia resultou na seguinte estimativa:

- a) **Nível Fundamental:** 50 vagas × 80 candidatos = **4.000 inscrições**
- b) **Nível Médio/Técnico:** 75 vagas × 150 candidatos = **11.250 inscrições**
- c) **Nível Superior – Saúde e áreas técnicas:** 65 vagas × 90 candidatos = **5.850 inscrições**
- d) **Nível Superior – Educação (Pedagogos):** 250 vagas × 22 candidatos = **5.500 inscrições**
- e) **Nível Superior – Educação (Professores):** 97 vagas × 35 candidatos = **3.395 inscrições**

V – Resultado Global Estimado

A estimativa global de inscrições para o certame é de: 29.995 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e cinco) inscrições

VI – Critério de Conservadorismo Técnico

A presente estimativa foi elaborada sob premissa conservadora, considerando:

- I – Utilização de médias inferiores às observadas em concursos de alta concorrência na região Nordeste;
- II – Segmentação por níveis de escolaridade e atratividade dos cargos;
- III – ponderação da realidade socioeconômica regional;
- IV – Mitigação de risco de superdimensionamento da demanda.

VII – Rastreabilidade e Finalidade do Estudo

A metodologia adotada permite a perfeita rastreabilidade do cálculo, possibilitando sua verificação por órgãos de controle externo, uma vez que:

- a) baseia-se em parâmetros comparativos objetivos;
- b) adota memória de cálculo estruturada e replicável;
- c) permite validação por terceiros mediante consulta a concursos de referência;
- d) atende ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

VIII – Conclusão

Diante do exposto, a estimativa de aproximadamente **29.995 inscrições** mostra-se tecnicamente adequada, compatível com a realidade regional e suficiente para fins de

dimensionamento do certame, definição da estrutura operacional e planejamento da contratação.

3.4. Base empírica de concursos públicos reais

3.4.1. A estimativa de inscrições e o dimensionamento do certame encontram respaldo em dados empíricos de concursos públicos municipais recentes, com porte populacional semelhante ao Município de Aracati/CE.

Exemplos de referência:

a) Concurso Municipal de Sobral/CE (Educação e áreas administrativas)

- População aproximada: 200 mil habitantes
- Inscrições: superior a 40.000 candidatos
- Fonte: Diário Oficial do Município de Sobral / banca organizadora do certame

b) Concurso Municipal de Caucaia/CE

- População aproximada: 350 mil habitantes
- Inscrições: superior a 60.000 candidatos
- Fonte: Fundação CETREDE / relatórios oficiais do certame

c) Concurso Municipal de Juazeiro do Norte/CE

- População aproximada: 270 mil habitantes
- Inscrições: superior a 50.000 candidatos
- Fonte: IDIB / publicações oficiais do concurso

3.2.2.1. Conclusão empírica

3.2.2.1.1. Os dados demonstram que municípios do Ceará com perfil socioeconômico e administrativo semelhante apresentam média de:

- 100 a 180 candidatos por vaga em cargos de nível médio;
- 20 a 40 candidatos por vaga em cargos de educação;
- Elevada concentração de inscrições em concursos da área da saúde e educação.

Dessa forma, a projeção de 29.995 inscrições para o Município de Aracati/CE encontra-se tecnicamente consistente e conservadora.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja justificativa e interesse da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O prazo de execução dos serviços observará o cronograma do concurso público constante do **Anexo I deste Termo de Referência**, compreendendo todas as etapas previstas, **devendo ser concluído no prazo máximo de até 270 (duzentos e setenta) dias**, contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, e dentro do período de vigência contratual.

4.3. O cronograma de execução poderá ser ajustado pela Administração, mediante justificativa devidamente motivada, desde que não haja prejuízo ao objeto e seja respeitado o prazo máximo de execução estabelecido.

4.4. A eventual prorrogação do contrato deverá ser formalmente justificada, condicionada à manutenção das condições que ensejaram a contratação, à vantajosidade para a Administração e à existência de dotação orçamentária, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação e execução contratual, a instituição a ser contratada deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Ser pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos**, com finalidade estatutária compatível com atividades de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021;

II – Comprovar **capacidade técnica** para execução do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, portfólio institucional ou documentos equivalentes que evidenciem experiência na organização e execução de concursos públicos de porte compatível;

III – Demonstrar **regularidade fiscal e trabalhista**, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente;

IV – Apresentar **plano de trabalho detalhado**, contendo, no mínimo:

- a) cronograma de execução;
- b) metodologia a ser adotada;
- c) estrutura organizacional;
- d) recursos humanos e tecnológicos disponíveis;

V – Comprovar **estrutura técnica e operacional compatível** com a execução do objeto, incluindo sistemas informatizados, equipe especializada e mecanismos de segurança para aplicação de provas;

VI – Observar integralmente a legislação aplicável, especialmente a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas;

VII – Garantir a **observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, assegurando transparência, isonomia e lisura em todas as etapas do certame;

VIII – Comprovar **adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**, mediante apresentação de política de privacidade e segurança da informação, comprometendo-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas à proteção dos dados pessoais dos candidatos;

IX – Declarar que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

5.2. O não atendimento a qualquer dos requisitos estabelecidos neste item implicará a impossibilidade de contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto observará o cronograma do concurso público constante do **Anexo I deste Termo de Referência**, compreendendo todas as etapas necessárias à realização do certame.

6.2. O prazo de execução dos serviços será de até **270 (duzentos e setenta) dias**, contados da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, devendo estar integralmente compreendido dentro do prazo de vigência contratual.

6.3. Excepcionalmente, o prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica devidamente motivada e autorização da Administração, desde que decorrente de fatos supervenientes, imprevisíveis ou de difícil previsão, que impactem a execução do objeto, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, podendo, para tanto, ser promovido o ajuste do cronograma constante do Anexo I deste Termo de Referência, **desde que não haja prejuízo ao interesse público**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.



6.4. Condições de execução

6.4.1. O início da execução dar-se-á com a emissão da ordem de serviço ou com a assinatura do contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

6.4.2. A execução compreenderá todas as etapas do concurso público, incluindo:

- a) elaboração do edital e seus anexos;
- b) divulgação do certame;
- c) gerenciamento das inscrições;
- d) elaboração, impressão e aplicação das provas;
- e) logística operacional;
- f) correção das provas e análise de recursos;
- g) divulgação dos resultados;
- h) homologação do resultado final.

6.5. Local e horário da execução

6.5.1. O objeto será executado no âmbito do Município de Aracati/CE, abrangendo as dependências da Administração Municipal e demais locais necessários à realização do concurso público.

6.5.2. A execução observará o cronograma aprovado pela Administração, considerando:

- a) **atividades administrativas:** preferencialmente realizadas em dias úteis, no horário de expediente;
- b) **etapas do certame:** conforme cronograma oficial, **podendo incluir a realização de provas, prioritariamente, aos finais de semana, especialmente aos domingos, conforme prática usual em concursos públicos.**

6.6. Acompanhamento e fiscalização

6.6.1. A execução do objeto será realizada de forma integral e direta pela instituição contratada, vedada a subcontratação do objeto principal, salvo autorização expressa da Administração.

6.6.2. A contratada será responsável por todas as etapas do concurso público, garantindo a regularidade, segurança, sigilo e transparência do certame.

6.6.3. A Administração designará gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

6.6.4. A contratada deverá apresentar relatórios periódicos de execução, conforme definido pela Administração.

6.6.5. A fiscalização poderá:

- a) solicitar informações e documentos;
- b) determinar ajustes na execução;
- c) registrar ocorrências;
- d) emitir relatórios de conformidade.

6.6.6. Eventuais falhas, atrasos ou descumprimentos contratuais poderão ensejar a aplicação das sanções cabíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será ajustado pelo tempo correspondente, mediante registro formal, observadas as disposições contratuais.

7.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico, desde que assegurada a comprovação do recebimento.

7.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial entre as partes, com a finalidade de alinhar procedimentos, apresentar o plano de fiscalização, cronograma de execução e demais aspectos operacionais do contrato.

7.6. Da fiscalização do contrato

7.6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, com vistas à obtenção dos melhores resultados para a Administração.

7.6.3. O fiscal técnico registrará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as medidas necessárias à regularização de falhas ou inconformidades.

7.6.4. Identificada irregularidade, o fiscal técnico notificará a contratada, estabelecendo prazo para a devida correção.

7.6.5. O fiscal técnico deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência.

7.6.6. Nos casos de risco ao cumprimento do cronograma ou à execução do objeto, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente ao gestor do contrato.

7.7. Da gestão do contrato

7.7.1. O gestor do contrato acompanhará a execução com base nos registros realizados pelos fiscais, adotando as medidas necessárias ao fiel cumprimento contratual.

7.7.2. Compete ao gestor do contrato:

- a) coordenar o acompanhamento da execução contratual;
- b) manter atualizado o processo administrativo com os registros de execução;
- c) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- d) adotar providências para eventual aplicação de sanções;
- e) elaborar relatórios gerenciais e final de execução do contrato.

7.7.3. O gestor do contrato deverá comunicar à autoridade competente situações que demandem providências que ultrapassem sua atribuição.

7.7.4. Ao final da execução, o gestor do contrato elaborará relatório conclusivo, contendo avaliação quanto ao cumprimento do objeto e recomendações para futuras contratações.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Da natureza jurídica da receita e do regime contábil aplicável

8.1.1. As taxas de inscrição do concurso público constituem **receita pública municipal originária**, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.320/1964, sendo de titularidade exclusiva do Município de Aracati/CE, ainda que operacionalizadas por sistema gerido por instituição contratada.

8.1.2. A arrecadação será registrada como **Receita Corrente – Receita de Taxas (classificação específica conforme MCASP)**, com observância integral das normas da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dos manuais da Secretaria do Tesouro Nacional.

8.1.3. Todo ingresso financeiro decorrente das inscrições deverá ser:

I – Contabilizado em tempo real no sistema de arrecadação da **CONTRATADA**, com espelhamento ou acesso integral para a Administração Municipal;

II – Registrado em conta bancária específica e exclusiva para o concurso público, gerida pela **CONTRATADA**, conforme estabelecido na Cláusula Nona deste Termo;
III – Conciliado diariamente pela **CONTRATADA** e submetido à validação da Administração; **IV** – Objeto de prestação de contas para fins de incorporação ao sistema de contabilidade pública oficial do Município, respeitando a natureza de receita pública municipal.

8.1.4. A execução financeira observará os princípios da:

- Unidade de tesouraria (art. 56 da Lei nº 4.320/1964);
- Transparência fiscal (art. 48 da LRF);
- Rastreabilidade integral da receita pública;
- Segregação de funções entre arrecadação, execução e fiscalização.

8.1.5. Do regime de contabilização e controle (LRF e MCASP)

8.1.5.1. A movimentação dos recursos observará:

- a) registro da receita no momento do ingresso (regime de caixa);
- b) conciliação bancária obrigatória;
- c) vinculação da despesa ao crédito orçamentário específico;
- d) emissão de empenho, liquidação e pagamento conforme arts. 60 a 64 da Lei nº 4.320/1964;
- e) observância dos limites e regras fiscais da LRF, especialmente quanto à transparência e responsabilidade na gestão da receita pública.

8.2. Da definição de arrecadação válida (conceito jurídico-financeiro único)

8.2.1. Para fins deste contrato, considera-se **ARRECADAÇÃO VÁLIDA LÍQUIDA CONSOLIDADA (AVLC)** o montante financeiro que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I** – Ingresso efetivo na conta bancária específica do concurso;
- II** – Identificação individualizada do pagamento por candidato;
- III** – Conciliação entre sistema bancário e sistema de inscrições;
- IV** – Validação formal pelo fiscal do contrato;
- V** – Exclusão de estornos, chargebacks, duplicidades ou inconsistências bancárias.

8.2.2. A AVLC constitui a única base de cálculo válida para qualquer pagamento contratual, sendo vedado o uso de estimativas, projeções ou arrecadação potencial.

8.3. Do regime financeiro e vedação de antecipação

8.3.1. É vedada qualquer forma de pagamento antecipado dissociado da efetiva consolidação da AVLC e da comprovação da execução da etapa correspondente.

8.3.2. Nenhum pagamento será devido sem o cumprimento cumulativo de:

- I** – Execução da etapa contratual correspondente;
- II** – Atesto formal do fiscal do contrato;
- III** – Validação integral da AVLC.

8.4. Do modelo de pagamento por marcos de execução

8.4.1. O pagamento à **CONTRATADA** será realizado com base no total arrecadado das taxas de inscrições (Arrecadação Válida Consolidada), observados os seguintes marcos e condições:

I – 1ª Parcela (até 50% da Arrecadação Válida Consolidada): Devida após o encerramento das inscrições, homologação do banco definitivo de inscritos, conciliação bancária integral e atesto formal do fiscal do contrato.

II – 2ª Parcela (Saldo Remanescente da Arrecadação Válida Consolidada): Devida após a homologação do resultado final do concurso, encerramento de todas as fases recursais,

entrega integral dos relatórios finais e consolidação final da arrecadação, deduzidos eventuais valores restituídos aos candidatos.

8.4.2. Em nenhuma hipótese o somatório das parcelas ultrapassará o valor global contratado ou o montante líquido da arrecadação válida.

8.5. Do limite econômico absoluto do contrato

8.5.1. O valor global do contrato constitui teto econômico máximo de referência, não implicando obrigação de gasto mínimo ou garantia de execução integral.

8.5.2. O somatório de todos os pagamentos não poderá ultrapassar a AVLK efetivamente consolidada, sob pena de nulidade do excesso.

8.6. Da inexistência de garantia de demanda

8.6.1. A CONTRATADA declara ciência expressa de que inexistente qualquer garantia de número mínimo de inscritos ou de arrecadação mínima.

8.6.2. A variação de demanda constitui risco ordinário da atividade, não gerando, por si só, direito a reequilíbrio econômico-financeiro, revisão contratual ou indenização, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

8.7. Da natureza pública da arrecadação e rastreabilidade

8.7.1. As taxas de inscrição constituem receita pública municipal, sendo vedada sua apropriação direta pela CONTRATADA em qualquer hipótese.

8.7.2. Todo fluxo financeiro será integralmente rastreável, auditável e conciliável, sob supervisão do controle interno e dos órgãos de controle externo.

8.8. Da transparência e auditoria

8.8.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios auditáveis contendo:

- I – Inscritos por cargo;
- II – Arrecadação detalhada por período;
- III – Conciliação bancária integral;
- IV – Isenções e cancelamentos;
- V – Inconsistências E ajustes realizados.

8.8.2. Todos os dados deverão estar disponíveis para auditoria do controle interno e externo a qualquer tempo.

8.9. Disposição final de integridade do modelo

8.9.1. O presente modelo assegura:

- I – Rastreabilidade integral da receita pública;
- II – Controle financeiro absoluto pela Administração;
- III – Eliminação de risco de pagamento desvinculado de arrecadação;
- IV – Aderência aos princípios da legalidade, transparência e eficiência;
- V – Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 4.320/1964 e LRF.

9. DA FORMA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

9.1. Da fundamentação da contratação direta

9.1.1. A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, com finalidade estatutária compatível com o objeto, desde que comprovada inquestionável reputação ético-profissional e capacidade técnica para a execução do serviço.

9.1.2. A opção pela contratação direta encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a complexidade técnica e operacional do objeto, notadamente no que se refere



à organização, execução e controle integral de concurso público de grande porte, o que exige expertise especializada e estrutura tecnológica adequada.

9.2. Da justificativa técnica da escolha da instituição

9.2.1. A escolha da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura – FCPC fundamenta-se em critérios objetivos de capacidade técnica, experiência comprovada e aderência institucional ao objeto, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.2. A instituição possui histórico consolidado na execução de concursos públicos e processos seletivos em âmbito municipal e estadual, apresentando estrutura operacional compatível com a complexidade do certame, incluindo sistemas informatizados de inscrição, logística de aplicação de provas e processamento de resultados, além de reconhecida confiabilidade técnica e institucional.

9.3. Da análise comparativa de instituições de referência

9.3.1. Para fins de demonstração de vantajosidade técnica e motivação da escolha administrativa, foram consideradas instituições de referência nacional e regional no segmento de organização de concursos públicos:

Instituição	Atuação	Perfil
FCPC	Regional (Nordeste)	Vinculação acadêmica e atuação em concursos públicos e seleções municipais/estaduais.
Cebraspe	Nacional	Alta complexidade, concursos federais e de grande porte.
FGV	Nacional	Forte atuação em concursos jurídicos e administrativos de alta complexidade.
Instituto Consulplan	Nacional/regional	Forte atuação em concursos municipais e estaduais.

9.3.2. Diferenciais técnicos da FCPC

9.3.2.1. A FCPC apresenta vantagens comparativas relevantes para o objeto contratado, especialmente:

- I** – Maior aderência ao perfil de concursos públicos municipais de médio porte;
- II** – Estrutura institucional vinculada ao meio acadêmico, com credibilidade técnica;
- III** – Maior eficiência operacional e logística em demandas regionais;
- IV** – Compatibilidade com o volume estimado de inscrições e diversidade de cargos;
- V** – Relação custo-benefício mais adequada à realidade administrativa municipal.

9.3.3. Vantagem técnica e operacional

9.3.3.1. A escolha da FCPC decorre ainda de sua capacidade de execução integrada das etapas do certame, incluindo:

- I** – Planejamento e elaboração de edital;
- II** – Gestão de inscrições em ambiente digital;
- III** – Organização logística de aplicação de provas em múltiplos locais;
- IV** – Processamento de resultados e gestão de recursos;
- V** – Suporte técnico e operacional durante todas as fases do concurso.

9.4. Dos requisitos de habilitação

9.4.1. A comprovação dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica será realizada mediante análise da documentação apresentada pela instituição, em resposta ao



Ofício nº 14.04.01/2026-SEPLAD, a ser devidamente juntada aos autos do processo administrativo.

9.4.2. A habilitação observará integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável, incluindo a verificação da compatibilidade do objeto social, da regularidade institucional e da capacidade técnica operacional.

9.5. Da verificação de regularidade e impedimentos

9.5.1. Previamente à formalização contratual, a Administração realizará consulta aos seguintes cadastros oficiais, com o objetivo de verificar a regularidade da instituição e a inexistência de impedimentos legais:

- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

9.5.2. A existência de registros impeditivos em qualquer dos cadastros acima poderá ensejar a não contratação, assegurado o contraditório quando cabível, nos termos da legislação vigente.

10. DO VALOR

10.1. O valor global para a execução integral dos serviços objeto desta contratação é de **R\$ 2.829.225,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais)**, conforme proposta aceita pela Administração.

11. DA GESTÃO E ALOCAÇÃO DE RISCOS

11.1. A execução do objeto contratual observará a alocação de riscos entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o modelo de remuneração vinculado à arrecadação das taxas de inscrição.

11.2. A CONTRATADA assume os riscos ordinários inerentes à execução dos serviços e à variação da demanda de inscritos no certame, os quais integram a álea empresarial comum deste tipo de contratação, compreendendo, dentre outros, os custos operacionais, logísticos, tecnológicos e de pessoal necessários à execução do objeto.

11.3. A variação no quantitativo de inscritos e, conseqüentemente, na arrecadação das taxas de inscrição não ensejará, por si só, reequilíbrio econômico-financeiro, por se tratar de risco ordinário inerente ao modelo de execução contratual.

11.4. A CONTRATADA não será responsável por eventos decorrentes de atos ou omissões imputáveis exclusivamente à Administração Pública, nem por alterações unilaterais do contrato que impactem diretamente sua equação econômico-financeira, nos termos da legislação aplicável.

11.5. Fica assegurado às partes o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovados.

11.6. A matriz de riscos e as disposições operacionais e financeiras relacionadas à execução contratual integram o presente instrumento e encontram-se detalhadas no **Anexo II – Fluxo Financeiro e Operacional da Execução**, o qual constitui parte integrante deste Termo de Referência para todos os fins de direito.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Aracati/CE, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, na forma da legislação vigente.



12.2. A execução da despesa observará a seguinte classificação orçamentária:

- **Órgão/Unidade:** Secretaria de Planejamento e Administração;
- **Dotação Orçamentária:** 0601.04.122.0034.2.019 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo;
- **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- **Fonte de Recursos:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

12.3. A presente contratação observará, quando aplicável, a adequada compatibilidade entre a despesa e o planejamento orçamentário do exercício, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

12.4. Em razão do modelo de execução contratual vinculado à arrecadação de taxas de inscrição, os pagamentos à contratada ocorrerão conforme fluxo financeiro previsto neste Termo de Referência, sem prejuízo do adequado registro contábil e orçamentário da receita e da despesa pública.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) executar os serviços em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, observando rigorosamente as normas técnicas, legais e administrativas aplicáveis;
- b) disponibilizar profissionais devidamente qualificados e em número suficiente para a execução do objeto, assumindo integral responsabilidade técnica, operacional e administrativa pelos serviços prestados;
- c) responsabilizar-se integralmente por eventuais danos ou prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, independentemente de culpa, sem prejuízo da fiscalização pela CONTRATANTE;
- d) manter sob sua guarda e responsabilidade toda a documentação eventualmente disponibilizada pela CONTRATANTE, garantindo sua integridade, confidencialidade e segurança;
- e) prestar os serviços com observância aos princípios da ética profissional, da transparência e da boa-fé objetiva;
- f) prestar atendimento às demandas e consultas da CONTRATANTE durante o expediente normal de funcionamento, por meio de canais formais ou informais (telefone, e-mail ou presencial), sem limitação de quantidade;
- g) responder formalmente, por escrito, às consultas técnicas encaminhadas pela CONTRATANTE, por meio de profissionais devidamente habilitados, no prazo compatível com a complexidade da demanda;
- h) repassar à CONTRATANTE, em tempo hábil, todas as informações necessárias à adoção de providências administrativas e financeiras, incluindo aquelas relacionadas a taxas, emolumentos ou custos operacionais do certame;
- i) manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a execução do objeto;
- j) disponibilizar, sempre que solicitado, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias;
- k) aceitar acréscimos e supressões contratuais nos limites estabelecidos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- l) observar rigorosamente as normas de segurança, medicina do trabalho e legislação correlata aplicável;



- m) garantir o sigilo, a integridade e a proteção de dados pessoais e informações dos candidatos e da Administração, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- n) cumprir todas as obrigações previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, respondendo por sua inexecução total ou parcial.

13.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias à execução do objeto, conforme a legislação vigente e este Termo de Referência;
- b) Emitir a Ordem de Serviço ou instrumento equivalente para início da execução contratual;
- c) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão designada para gestão e fiscalização do contrato;
- d) comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do objeto, fixando prazo para saneamento, quando cabível;
- e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante atesto do fiscal do contrato;
- f) atestar as notas fiscais e relatórios apresentados pela CONTRATADA, após verificação da execução das etapas correspondentes;
- g) aplicar as sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, quando constatadas irregularidades na execução;
- h) assegurar a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros necessários à execução contratual, quando aplicável;
- i) prestar informações e orientações necessárias à adequada execução dos serviços, em tempo hábil;
- j) garantir a governança, o controle e a transparência do processo, assegurando a observância dos princípios da Administração Pública.

14.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial de atividades-meio ou instrumentais, que não configurem o núcleo do objeto, **poderá ser admitida, desde que expressamente autorizada pela Administração**, mediante justificativa técnica da CONTRATADA que demonstre o benefício da medida, e desde que não transfira à subcontratada a responsabilidade principal pela execução do certame.

14.2. A subcontratação poderá abranger exclusivamente atividades de apoio, tais como:

- I – Impressão gráfica de provas e materiais;
- II – Logística de distribuição de provas;
- III – Segurança privada das etapas presenciais;
- IV – Suporte tecnológico auxiliar (backup de sistemas e hospedagem secundária);
- V – Aplicação logística descentralizada, sob supervisão direta da banca.

14.3. É expressamente vedada a subcontratação das atividades essenciais do certame, incluindo:

- I – Elaboração de provas;
- II – Definição de conteúdo programático;
- III – Correção de provas e julgamento de recursos;
- IV – Processamento final de resultados;
- V – Atos decisórios do concurso.

14.4. A CONTRATADA permanecerá como única responsável perante a Administração por todos os atos praticados por terceiros subcontratados, respondendo integralmente pela qualidade, segurança, sigilo e conformidade dos serviços executados.

14.5. A autorização de subcontratação não transfere responsabilidade, não altera a equação econômico-financeira do contrato e não implica vínculo jurídico entre a Administração e o subcontratado.

15. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO E NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. O licitante e a CONTRATADA deverão observar elevado padrão de conduta ética durante todas as fases do procedimento e na execução contratual, submetendo-se às sanções previstas na legislação brasileira, em especial na Lei nº 14.133/2021.

15.2. O agente de contratação, a comissão responsável ou a autoridade superior poderão subsidiar suas decisões em pareceres técnicos ou manifestações de especialistas, sempre que necessário à adequada instrução do processo.

15.3. Para fins deste instrumento, consideram-se práticas corruptivas, passíveis de responsabilização administrativa, civil e penal, os seguintes atos:

a) Suborno: oferecer, prometer, dar, aceitar ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida com o objetivo de influenciar o processo de contratação pública ou a execução do contrato;

b) Extorsão ou coação: constranger ou ameaçar, direta ou indiretamente, pessoas ou instituições, visando influenciar o processo de contratação ou a execução contratual;

c) Fraude: praticar ato ou omissão intencional com o objetivo de enganar, falsificar, alterar ou omitir informações relevantes no processo de contratação ou na execução do contrato, em prejuízo da Administração Pública ou de terceiros;

d) Conluio: acordo entre licitantes ou entre estes e terceiros, com o objetivo de obter vantagem indevida, restringir a concorrência ou manipular o resultado do processo licitatório.

16.0 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

16.1. A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, considerando tratar-se de prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados ao planejamento, organização e execução de concurso público.

16.2. Ainda assim, a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as boas práticas de sustentabilidade, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as diretrizes de contratações públicas sustentáveis previstas na Lei nº 14.133/2021.

16.3. Constituem diretrizes mínimas de sustentabilidade aplicáveis à execução do objeto:

a) adoção preferencial de meios digitais para comunicação, divulgação de informações e realização de etapas do certame, visando à redução do consumo de papel;

b) utilização racional de recursos naturais e materiais, com incentivo à redução de impressões e à digitalização de documentos sempre que possível;

c) destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, especialmente materiais impressos e descartáveis utilizados na execução do certame;

d) adoção de medidas logísticas que reduzam deslocamentos desnecessários, incluindo adequada distribuição geográfica dos locais de aplicação das provas;

e) incentivo à eficiência operacional e energética nas atividades administrativas e tecnológicas relacionadas à execução do objeto.

16.4. A CONTRATADA deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis e adotar práticas compatíveis com os princípios do desenvolvimento sustentável, respondendo pela adequada gestão dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades, quando existentes.

17.0 - DAS PENALIDADES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações descritas no item **17.1** as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 16.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do item 16.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, quando a gravidade justificar a aplicação da penalidade máxima;

IV. Multa, a ser aplicada nos seguintes termos:

a) em caso de atraso injustificado na execução contratual: multa de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor do contrato, por ocorrência ou período de atraso, conforme gravidade;

b) em caso de inexecução total do objeto: multa de até **30% (trinta por cento)** do valor global do contrato.

17.3. As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

17.4. São partes integrantes deste Termo de Referência, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:


ANEXO I – Cronograma Estimado de Execução do Concurso Público;

ANEXO II – Fluxo Financeiro e Operacional da Execução;

ANEXO III – Matriz de Alocação de Riscos da Contratação;

ANEXO IV – Modelo de Declarações Unificadas.

Aracati/CE, 06 de maio de 2026.


Ana Meire Silvestre Cambé Jucá
Secretária de Planejamento e Administração

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA CRONOGRAMA ESTIMADO DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

O presente cronograma estabelece as etapas e prazos estimados para execução do concurso público, podendo sofrer ajustes pela Administração, mediante justificativa, sem prejuízo do prazo máximo de execução contratual.

1.0. FASE PREPARATÓRIA

Etapa	Descrição	Prazo Estimado
Planejamento inicial	Reuniões com a Administração, definição de cargos, estrutura e regras	5 dias
Elaboração do edital	Construção do edital, conteúdo programático e anexos	20 dias
Análise e aprovação	Revisão jurídica e aprovação final pela Administração	5 dias
Subtotal: 30 dias.		

2. PUBLICAÇÃO E INSCRIÇÕES

Etapa	Descrição	Prazo Estimado
Publicação do edital	Divulgação oficial do certame	1 dia
Período de inscrições	Abertura e processamento das inscrições	30 dias
Subtotal: 30 dias.		

3. PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS

Etapa	Descrição	Prazo Estimado
Preparação logística	Locais de prova, equipe, materiais e segurança	45 dias
Aplicação das provas	Realização das provas objetivas/discursivas	2 dias
Subtotal: 47 dias.		

4. CORREÇÃO E FASE RECURSAL

Etapa	Descrição	Prazo Estimado
Divulgação de gabaritos	Publicação preliminar	2 dias
Prazo recursal	Interposição de recursos pelos candidatos	5 dias
Análise de recursos	Julgamento e respostas	20 dias



Resultado preliminar	Divulgação dos resultados	5 dias
Novo prazo recursal	Recursos contra resultado	5 dias
Análise final	Julgamento definitivo	20 dias
Subtotal: 57 dias.		

5. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Etapa	Descrição	Prazo Estimado
Resultado final	Publicação da classificação final	5 dias
Homologação	Ato formal da autoridade competente	5 dias
Subtotal: 10 dias.		

6. RESUMO GERAL

Fase	Prazo
Fase preparatória	30 dias
Inscrições	30 dias
Preparação + provas	47 dias
Correção + recursos	57 dias
Resultado final	10 dias
Total Estimado	174 dias

7. CLÁUSULA DE SEGURANÇA (IMPORTANTE)

7.1. Embora o cronograma estimado totalize aproximadamente **174 (cento e setenta e quatro) dias**, estabelece-se como prazo máximo de execução **270 (duzentos e setenta) dias**, considerando:

- Elevado número de candidatos;
- Possibilidade de inclusão de etapas adicionais (prova de títulos, TAF, etc.);
- Volume de recursos administrativos;
- Necessidade de ajustes logísticos.

Aracati/CE, 06 de maio de 2026.


Ana Meire Silvestre Cambé Jucá
Secretária de Planejamento e Administração

ANEXO II AO TERMO DE REFERÊNCIA FLUXO FINANCEIRO E OPERACIONAL DA EXECUÇÃO

1. DO FLUXO FINANCEIRO OPERACIONAL

1.1. O ciclo de arrecadação, processamento e remuneração observará as seguintes etapas obrigatórias:

1.1.1. **Arrecadação Direta:** O candidato realizará o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou métodos eletrônicos (PIX/Cartão) gerados pelo sistema da **CONTRATADA**.

1.1.2. **Segregação de Recursos:** Os valores serão creditados diretamente em conta bancária específica e exclusiva para o concurso, de titularidade da **CONTRATADA**, mas vinculada à execução deste contrato.

1.1.3. **Conciliação em Tempo Real:** A **CONTRATADA** deverá manter sistema de conciliação automática, permitindo que a **CONTRANTE** verifique, a qualquer momento, o saldo da conta e a relação de inscritos confirmados.

1.1.4. **Apuração da Arrecadação Válida Consolidada (AVC):** Ao final do período de inscrições, a **CONTRATADA** apresentará relatório detalhado da receita bruta, deduzindo-se estornos, taxas bancárias de operação e valores a serem restituídos (se houver).

1.1.5. **Liquidação e Autorização:** O Município, após conferência do Fiscal do Contrato, emitirá a nota de empenho e a liquidação da despesa, autorizando formalmente a **CONTRATADA** a apropriar-se do valor correspondente à sua remuneração, limitado ao teto global do contrato.

2. DAS REGRAS DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

2.1. **Natureza dos Recursos:** A **CONTRATADA** reconhece que os valores depositados na conta específica possuem natureza de **receita pública municipal**, sendo a empresa mera fiel depositária até a efetiva liquidação e pagamento pelo Município.

2.2. **Acesso Irrestrito:** A **CONTRATADA** fornecerá senhas de visualização ou extratos diários da conta específica à Secretaria de Finanças e ao Fiscal do Contrato.

2.3. **Rendimentos Financeiros:** Eventuais rendimentos financeiros sobre o saldo da conta específica pertencem ao Município de Aracati/CE e deverão ser apurados no relatório final de prestação de contas.

3. DOS MARCOS DE PAGAMENTO (GATILHOS)

3.1. A remuneração da **CONTRATADA** será liberada conforme o cumprimento dos seguintes marcos:

- **MARCO 01 – Pós-Inscrições:** Liberação de até 50% (cinquenta por cento) da Arrecadação Válida Consolidada, após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições e validação da prestação de contas parcial.
- **MARCO 02 – Encerramento:** Liberação do saldo remanescente da Arrecadação Válida Consolidada, após a homologação do resultado final do concurso e entrega de todos os produtos previstos no item 4 deste Anexo.

4. DOS PRODUTOS ENTREGÁVEIS (CONDIÇÃO PARA PAGAMENTO)

4.1. Para a liberação dos pagamentos, a **CONTRATADA** deverá ter entregue e aprovado:

1. Edital de Abertura e Cronograma;
2. Relatório de Isenções Analisadas;
3. Banco de Dados de Inscritos (Homologado);
4. Relatório de Aplicação de Provas e Frequência;
5. Relatórios de Julgamento de Recursos;

6. Relatório Final de Classificação e Prestação de Contas Financeira.

5. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES OPERACIONAIS (RACI SIMPLES)

Atividade	Contratante	Contratada	Fiscal do Contrato
Edital	Aprova	Elabora	Revisa
Provas	Acompanha	Executa	Fiscaliza
Resultado	Homologa	Processa	Valida
Gestão da Conta Bancária	Fiscaliza	Executa e Concilia	Audita
Processamento de Inscrições	Acompanha	Executa	Valida
Restituição de Taxas	Autoriza	Operacionaliza	Fiscaliza
Liquidação da Despesa	Executa	Presta Conta	Atesta
Homologação do Resultado	Executa	Submete	Revisa

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão considerados concluídos, quando:

- Atesto formal do fiscal;
- Entrega do produto;
- Validação da integridade dos dados;
- Inexistência de pendências críticas.

7. REGRAS DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- Publicação de etapas no portal oficial;
- Relatórios públicos do concurso;
- Rastreabilidade de inscritos;
- Acesso do controle interno.

8. MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA	EVENTO DE RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	EFEITO POTENCIAL	ALOCÇÃO DO RISCO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	RESPONSÁVEL
Planejamento	Incompatibilidade entre execução e cronograma físico-financeiro	Média	Alto	Alto	Atrasos na execução das etapas e impacto no calendário	Compartilhado	Planejamento detalhado e validação prévia do cronograma	Comissão / Contratada
Financeiro	Arrecadação de inscrições inferior à estimativa projetada	Média	Médio	Médio	Redução da capacidade de custeio do contrato	Contratada	Campanha de divulgação e dimensionamento adequado de vagas	Contratada
Financeiro	Arrecadação superior ao valor global da proposta	Baixa	Médio	Baixo	Excedente financeiro sob posse da contratada	Administração	Previsão de recolhimento do excedente ao Tesouro Municipal	Gestão Financeira



Financeiro / Gestão	Insolvência ou bloqueio judicial da conta gerida pela contratada	Baixa	Muito Alto	Alto	Perda de receita pública ou interrupção do certame	Contratada	Conta exclusiva, acesso irrestrito aos extratos e cláusula de fidel depositária	Contratada / Fiscal
Operacional	Falhas na execução de etapas (provas, logística, correção)	Baixa	Alto	Médio	Retrabalho, impugnações ou anulação de etapas	Contratada	Equipe técnica qualificada e revisão rigorosa de etapas	Fiscal do Contrato
Tecnológico	Instabilidade ou falhas em sistemas de inscrição e pagamento	Média	Alto	Alto	Prejuízo aos candidatos e atrasos no cronograma	Contratada	Testes prévios, redundância de sistemas e backup de dados	Contratada
Jurídico	Impugnações administrativas ou judiciais ao edital ou etapas	Média	Alto	Alto	Suspensão temporária do certame	Compartilhado	Revisão jurídica prévia e transparência dos atos	Procuradoria / Comissão
Governança	Questionamentos sobre imparcialidade da banca examinadora	Baixa	Alto	Médio	Dano reputacional e contestação do certame	Contratada	Declarações de inexistência de conflito de interesses	Contratada / Comissão
Prazos	Atraso na entrega de etapas previstas no cronograma	Média	Médio	Médio	Impacto no calendário de nomeação dos aprovados	Contratada	Cronograma vinculante com marcos de entrega e fiscalização	Gestor do Contrato
Conformidade	Descumprimento de obrigações contratuais e normativas	Baixa	Alto	Médio	Aplicação de sanções e possível rescisão	Contratada	Fiscalização contínua e relatórios de execução	Fiscal do Contrato
LGPD	Vazamento ou uso indevido de dados pessoais dos candidatos	Baixa	Alto	Alto	Responsabilização administrativa e judicial	Contratada	Políticas de segurança da informação e controle de acesso	Contratada

Aracati/CE, 06 de maio de 2026.


Ana Meire Silvestre Cambé Jucá
Secretária de Planejamento e Administração